



EDITAL N° 02/2025 IBRAMATE-FUNDEFLOR

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

Termo de Colaboração FPE nº 2486/2022, de 27 de fevereiro de 2025

O Instituto Brasileiro da Erva-Mate - IBRAMATE, através do seu Presidente, Alberto Tomelero, após participação do Edital de Chamada Pública nº Edital 02/2022, de 26 de janeiro de 2022 pela então Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural SEAPDR, e após celebração de **Termo de Colaboração FPE nº 2486/2022**, 27 de fevereiro de 2025 pela atual Secretaria da Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável e Irrigação – Seapi, do estado do Rio Grande do Sul, resolve de acordo com o Estatuto do IBRAMATE vigente e com base na legislação vigente publicar o Edital nº 02/2025 de 31/03/2025 IBRAMATE-FUNDEFLOR, afim de promover Cotação Prévia de Preços para cumprimento conforme Plano de Trabalho aprovado pela administração pública, através do **“PROGRAMA DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO (RS) - Exercício 2024 a 2027”** e que tem por Identificação do Objeto: Tem-se como objeto do presente programa, a execução de ações voltadas à Política Estadual de Desenvolvimento Florestal do Estado, que objetiva o uso adequado e racional dos recursos florestais com base em conhecimentos técnico-científicos, visando a melhoria de qualidade de vida da população e à compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a preservação do ambiente e do equilíbrio ecológico. O programa segue em consonância com o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul (lei nº 9.519, de 21/01/1992), que estabelece suas normas e cria o FUNDEFLOR - Fundo de Desenvolvimento Florestal (art.49), cuja finalidade é arrecadar recursos a fim de executar a Política Agrícola Estadual para Florestas Plantadas e seus Produtos. Segue o elenco das ações a serem executadas: desenvolvimento junto ao SIMAGRO da Seapi de Sistema de Monitoramento Agroclimático em regiões de produção florestal; apoiar a estruturação do Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa Florestal-CEFLOR em Santa Maria, como centro estadual de referência na área florestal; dar suporte a realização de análises de diagnóstico nutricional para espécies florestais visando desenvolvimento de inoculantes no Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa Agronômica – CEAGRO; desenvolver projeto de Patrimonialização da Erva-Mate; coordenar a execução e correta aplicação dos recursos disponibilizados.

A previsão de tempo para o IBRAMATE adquirir e/ou executar os serviços solicitados, referente ao Termo de Colaboração FPE nº 2486/2022, será de acordo com o cronograma descrito no ANEXO I - Termo de Referência PLANO DE TRABALHO, de 19 de abril de 2024 e disponível no PROA 21/1500-0022390-2.

O prazo da validade da proposta, a ser oferecido pelo prestador de serviço ou fornecedor, visando a execução do ANEXO I - Termo de Referência PLANO DE TRABALHO deverá ser até no mínimo de até 36 meses, ou até a conclusão do referido Termo de Colaboração e que poderá ocorrer Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do respectivo Termo de Colaboração, ou ainda, até a efetivação da aquisição e/ou execução dos serviços propostos.



As propostas devem apresentar valores que possam absorver custos com possíveis alterações de metas ou ações do Plano de Trabalho, durante a sua execução.

A proposta deverá ser impreterivelmente, entregue na Sede da IBRAMATE, em Ilópolis, RS, das 13h às 16h, nas terças ou quintas-feiras, e/ou pelo e-mail ibramatebrasil@gmail.com. Para maiores informações a Entidade disponibilizará o aplicativo WhatsApp através do número 51 999 909 895

Caso necessário, vossa empresa poderá solicitar cópia do Termo de Colaboração FPE nº 2486/2022 e do Plano de Trabalho acessando diretamente o portal do governo estadual <https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/inicial> ou no portal da IBRAMATE na aba específica do projeto <https://www.ibramate.com.br/fundoflor-2022/>

A empresa participante deverá manter atualizado junto da proposta a cópia do cartão CNPJ e Contrato Social (se houver) até a efetivação da aquisição e/ou execução dos serviços propostos.

Os pagamentos serão efetuados após aferida a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, autorização para pagamento pelo Conselho Fiscal do IBRAMATE, e será via PIX ou Transferência Bancária ao titular do CNPJ participante da Cotação Prévia de Preços.

Ilópolis, 31 de março de 2025.

Atenciosamente.

Alberto Tomelero, Presidente IBRAMATE.